



Município de Farol

PORTARIA Nº 223/2023

SÚMULA: REVOGA DOBRA DE PADRÃO E GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA ANTONIA DA SILVA FRANCISCO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DE FAROL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM OS ART. 55, XXI C/C ART. 61, INCISO II, ALÍNEA “A”, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGOS. 76, 77, 78 e 99 DA LEI 589/2011, ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE FAROL,

RESOLVE:

I - Revogar, a partir de 30 de setembro de 2023, dobra de jornada e gratificação de 20% (vinte por cento) para exercer a função de Pedagoga, concedida através da portaria 027/2021, de acordo com os artigos 76, 77, 78 e 99, da Lei 589/2011 à servidora **ANTONIA DA SILVA FRANCISCO**, portadora da RG: 7.758.734-9 e do CPF: 029.648.559-43, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, com jornada de trabalho de 20 horas semanais,

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal “*José Semiguel*”
Farol, 27 de outubro de 2023.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal